

**DECRETO Nº 909,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **ZILMA LURDES DE LIMA** do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Ação Comunitária, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 30 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 910,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **MONA BITTAR** do cargo, e comissão, de Chefe da Coordenadoria de Promoção Social, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 30 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 914,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **LI JOSÉ MOREIRA** do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Controle de Zoonoses, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 915,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **EDISON JOSÉ DE ALMEIDA GOMES** para

exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Controle de Zoonoses, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 916,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 627.440-4/93, RESOLVE nomear **MÁRIO ROSA FILHO** para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Geral da Contabilidade e Administração Financeira, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, durante o período de 19 de abril a 19 de maio de 1993, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **Ozéas Pacheco de Souza**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 917,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 624.855-1/93, de interesse de **MALHEIROS E CANTUÁRIO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 3 e 4, da Quadra 251, situados à Rua C-130, Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 3/4	
ÁREA	988,00 m2
Frente para a Rua C-130	26,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 10 e 11	26,00 m

Lado direito, dividindo com o lote 02	38,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 5 e 7	38,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 918,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 6.806, de 31 de outubro de 1989, nº 6.967, de 17 de junho de 1991, e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no processo nº 243.014-5/88, de interesse de **CONSTRUTORA DA VINCI LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "acréscimo Parque das Laranjeiras", com área total de 44.286,00 m2 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis metros quadrados), de propriedade da **CONSTRUTORA DA VINCI LTDA.**, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - As áreas do parcelamento encontram-se assim discriminadas:

- Área total do parcelamento: 44.286,00 m2, correspondendo a 100%;

- Área verde "Non Aedificand": 7.146,61 m2, correspondendo a 16,15% do total da gleba;

- Área total urbanizada: 37.139,39 m2, correspondendo a 33,86%;

- Área total dos lotes: 19.081,88 m2, correspondendo a 51,38% da parte urbanizada da gleba;

- Total de lotes: 40 unidades;

- Área total do sistema viário: 10.633,25 m2, correspondendo a 28,62% da parte urbanizada da gleba;

- Total de áreas institucionais e área verde: 7.424,26 m2, correspondendo a 19,99% da parte urbanizada da gleba;

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações:

- Área 1, localizada à Rua Nossa Senhora do Carmo, com área de 7.146,61 m2, destinada a Zona Verde de Preservação - "Área Non Aedificand";

- Área 2, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, com área de 4.531,56 m2, destinada a Área Verde;

- Área 3, localizada à Rua Nossa Senhora do Carmo esquina com Rua Humberto de Campos com área de 2.892,70 m², destinada a escola.

Art. 4º - A implantação do acréscimo do loteamento é de total responsabilidade do RT e do proprietário do loteamento, sendo que este deverá implantar o restante da rede de energia elétrica, conforme especificações da CELG, e de Iluminação Pública, segundo especificações da COMURG, ou seja, lâmpada à vapor de mercúrio (VHG) de 80W, instaladas em braços de ferro galvanizado de 1,5 metros de comprimento, no prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de aprovação do loteamento.

Art. 5º - As plantas do loteamento, o memorial descrito e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", do IPLAN, datado de 12 de março de 1993.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 919,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **JOSÉ RICARDO LEAL LOZANO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 920,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de maio de 1993:

- 01 - Jaislene Teixeira Ferreira
- 02 - Mário Luciano Alves
- 03 - Edivaldo Lourenço Júnior
- 04 - Ovídio Ferreira da Silva
- 05 - Fernando Barreto Silva
- 06 - Eduardo Henrique Soares
- 07 - Flávio Jackson Neves

- 08 - Rosental Dutra
- 09 - Cleuza Teixeira de Carvalho da Cruz
- 10 - Maria Gisele Barbosa da Silva
- 11 - Fernanda Costa e Oliveira
- 12 - Florentina Pereira dos Santos
- 13 - Patrícia Neves da Silva
- 14 - Juracy Alves da Silva
- 15 - Altamiro Lino da Silva
- 16 - Claudionor de Oliveira Carvalho
- 17 - Jorge Francisco dos Santos
- 18 - Henrique Gomes de Almeida
- 19 - Juscélia Inês de Brito
- 20 - Josina Maria de Fátima
- 21 - Vany Maria dos Santos
- 22 - Manoel de Sousa Galdino
- 23 - Agnaldo José de Medeiros
- 24 - Valdivina Gonçalves Nogueira
- 25 - Elzanir Vieira de Rezende

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 921,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do contido no Processo nº 564.837-8/93

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA**, **JOSÉ CARLOS GOMIDES** e **JOSÉ MARIA RODRIGUES** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inquérito, objetivando apurar a possível responsabilidade dos servidores que desempenhavam suas atividades no Centro Comercial Popular, por ocasião do incêndio ocorrido no dia 04 de agosto de 1992.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para que a comissão composta pelo artigo anterior apresente os resultados apurados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 922,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no

Processo nº 628.908-8/93, RESOLVE colocar a servidora **JOAQUINA PEREIRA MASCARENHAS**, Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "E", lotada na Secretaria de Finanças, à disposição da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o período de 03 de maio a 31 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 923,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 535.003-4/93, RESOLVE nos termos do artigo 156, I, combinado com o artigo 142, XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professor IV, Padrão "A", lotada na Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 02 de fevereiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 924,
DE 10 DE MAIO DE 1993**

"Altera a Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comunitário".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comunitário, prevista no art. 10, do Estatuto da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, aprovado pelo Decreto nº 878, de 15 de setembro de 1988, passa a ser a seguinte:

- I - Presidente da FUMDEC;
- II - Superintendente da FUMDEC;